



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

16 TA 051

SUP - TRT 3ª REGIÃO
Nº 14488/2016
Em 27/05/16
REC.
ASSINATURA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14SR036 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 02/2016 de 04 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 04 de janeiro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.**, CNPJ 11.696.197/0001-61, estabelecida na Rua João XXIII, 141, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas - MG, neste ato representada por Caio Eduardo Pelles, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 436001, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 210.430.781-34, residente e domiciliado em Sete Lagoas - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93, conforme Processo e-PAD 32.347/2014, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Com vistas a uma melhor distribuição dos serviços objeto do presente contrato, conforme exposto no Ofício/TRT/SENG 37-2016, passa a vigorar o novo cronograma físico-financeiro em anexo, aprovado pelo Secretário de Engenharia do **CONTRATANTE**, mantidos inalterados o prazo para conclusão dos serviços, a quantidade de etapas e os valores unitários e global.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO REAJUSTE:**

Em consonância com o previsto no parágrafo único da Cláusula Terceira do contrato originário será aplicado, partir da oitava etapa

UNDO S...  
Sec. de Engenharia do TRT 3ª Região

*Rosilene Parreira*  
Eng.ª Rosilene da Glória Parreira  
Analista Judiciário - TRT 3ª Região  
Diretoria de Engenharia

*AM*  
Caio Eduardo Pelles  
CREA-MG 163616/10  
(31) 9558-1207



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

do novo cronograma físico-financeiro em anexo, o índice de 7,4815% (sete inteiros e quatro mil, oitocentos e quinze décimos de milésimos por cento), decorrente da variação do INCC no período de dezembro/2014 a novembro/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 30 de dezembro de 2014 e de seu aditamento permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2016.

*Ricardo Oliveira Marques*  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
**DA TERCEIRA REGIÃO**

Ricardo Oliveira Marques  
Diretor – Geral

*Ana Flávia Sales B. Chai*

**PORTAL DA SERRA CONSTRUTORA E**  
**URBANIZADORA LTDA – EPP**

Caio Eduardo Pelles

*Caio Eduardo Pelles*  
Diretor

**SECRETARIA DE ENGENHARIA**  
Secretaria de Engenharia

*Rosilene Parreira*

Eng<sup>a</sup>. Rosilene da Glória Parreira  
Analista Judiciário - TRT 3ª Região  
Diretoria de Engenharia

